



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PROCESSO Nº 037/2022

ESPÉCIE	PROJETO DE LEI Nº 027/2022.
INTERESSADO	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE
DATA DE AUTUAÇÃO	MARÇO/2022.
REMETENTE	Vereador Ronaldo Guimarães Malveira
PROCEDÊNCIA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PROJETO DE LEI Nº 027/2022, de autoria do Vereador Ronaldo Guimarães Malveira , que denomina Quadra de Esportes - HELENA ELIAS NOBRE, na comunidade de São Bento, na forma que indica.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



PROJETO DE LEI Nº 027/2022,

15 DE MARÇO DE 2022.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

97 / 02 / 22

Juliana

SECRETÁRIA

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES
HELENA ELIAS NOBRE, NA
COMUNIDADE DE SÃO BENTO, NA
FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de **HELENA ELIAS NOBRE**, a Quadra de Esportes, localizada na comunidade de São Bento, nessa cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 15 de março de 2022.

Ronaldo Guimarães Malveira
Vereador



HELENA ELIAS NOBRE

NASCEU EM 19 DE MARÇO DE 1921, NATURAL DE TABULEIRO DO NORTE CEARÁ, CASOU COM JOSÉ BIZERRA DE LIMA NA QUAL TIVERAM CINCO FILHOS, 10 NETOS E TREZE BISNETOS.

NA FASE DE CRIANÇA E ADOLESCENTE VIVEU NA COMUNIDADE DE SUSSUARANA, ZONA RURAL ONDE AJUDAVA OS PAIS NO TRABALHO, APÓS O CASAMENTO PASSOU A MORAR NA COMUNIDADE DE SÃO BENTO ATUANDO NO SETOR DA AGROPECUÁRIA DE ONDE TIRAVA O SUSTENTO.

EM SUA RESIDÊNCIA SEMPRE FOI MUITO ACOLHEDORA COM TODAS AS PESSOAS QUE O VISITAVA BEM COMO COM OS TRABALHADORES QUE PRESTAVAM SERVIÇOS PARA SUA PESSOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



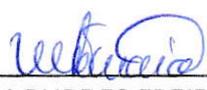
**11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 31 DE MARÇO DE 2022.**

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 027/2022, de autoria do Vereador Ronaldo Guimarães Malveira, que denomina Quadra de Esportes - HELENA ELIAS NOBRE, na comunidade de São Bento, na forma que indica

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
ANTÔNIO RODRIGUES NETO	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EDILEUZA CHAVES MAIA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

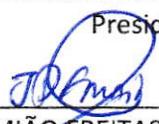
RESULTADO:

APROVADO por: unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



PARECER Nº 009/2022.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Antônio Rodrigues Neto.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 026/2022, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina artéria urbana de Rua Omenaíde Constantino da Silva;

Projeto de Lei n.º 027/2022, de autoria do Vereador Ronaldo Guimarães Malveira, que denomina Quadra de Esportes – Helena Elias Nobre, na comunidade de São Bento, na forma que indica;

Projeto de Lei n.º 030/2022, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina Francisco Mendes Chaves (MENDINHO), o Centro Integrado de Saúde para o Caminhoneiro, na forma que indica;

Projeto de Lei n.º 031/2022, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que denomina artéria urbana de Rua Maria Elenice de Lima;

Lidos os Projetos de Lei n.º 026/2022 e n.º 027/2022, na 9ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 17 de março de 2022 e os demais projetos na 10ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 24 de março de 2022, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Antônio Rodrigues Neto.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Rua Maia Alarcon n. 371 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



Os Projetos de Lei em tela visam denominar artéria urbana do Município e Bens Públicos Municipais (Quadra de Esportes na comunidade de São Bento e Centro Integrado de Saúde para o caminhoneiro), cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Temos que as proposições legislativas em tela estão aptas a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Os Projetos de Lei n.º 026/2022 e 031/2022 tem o condão de denominar artéria urbana em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis para o Município, cujas homenageadas são **Omenaide Constantino da Silva e Maria Elenice de Lima, respectivamente.**

Já as proposições n.º 027/2022 e n.º 030/2022, tem o condão de denominar prédios públicos municipais, em sinal de homenagem a pessoa já falecida, quais sejam: Quadra Esportiva localizada na comunidade de São Bento, de **Sra. Helena Elias Nobre** e Centro Integrado de Saúde para o Caminhoneiro, de **Francisco Mendes Chaves (MENDINHO)**. Portanto, a homenagem é um ato de reconhecimento público por suas contribuições ao Município, justificando a denominação dos preditos prédios.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar prédios e logradouros públicos, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo:

Art. 44. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



XX – denominar prédios, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da boa técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 29 de março de 2022.

Antônio Rodrigues Neto

ANTÔNIO RODRIGUES NETO
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Marcos Aurélio de Araújo

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Ronaldo Guimarães Malveira

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 027/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA.

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES HELENA ELIAS NOBRE, NA COMUNIDADE DE SÃO BENTO, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de HELENA ELIAS NOBRE, a Quadra de Esportes, localizada na comunidade de São Bento, nessa cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 31 de março de 2022.

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da comissão

Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Vice-Presidente

Ver. ANTÔNIO RODRIGUES NETO
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente